



Lei N.º 3.477 de 13 de abril de 1977

Denomina Unidade Hospitalar e dá
outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e ~~promulgo~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "DR. JURANDI MENDES SOARES"
a nova Unidade Hospitalar construída na cidade de Angical.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a pre
sente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13
de abril de 1977.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO